DECRETO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Poço Verde
Gabinete do Prefeito Municipal

DECRETO Nº 134/2023
DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a adoção de medidas para redução de despesas com pessoal para o encerramento do exercício financeiro de 2023 no município de Poço Verde/SE, e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL de Poço Verde, Estado de Sergipe, ***EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA,*** no uso das atribuições legais, limitadas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

CONSIDERANDO que, as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômico-financeira do Município de Poço Verde/SE, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o equilíbrio orçamentário e financeiro na execução da Lei Orçamentária de 2023 e criar condições indispensáveis para o encerramento do exercício financeiro de 2023, visando a atender o disposto no art. 9° da Lei Complementar n° 101, de 05 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO finalmente, a transparência, o controle, o equilíbrio fiscal como requisitos próprios de governabilidade democrática e ainda a necessidade de aprimoramento das medidas desenvolvidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado à Administração Pública Direta e Indireta, nos termos deste Decreto, redução de Despesas com Pessoal na proporção de 30% (trinta por cento), dos vencimentos do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e das gratificações das funções de confiança, bem como 50% (cinquenta por cento) das gratificações dos cargos comissionados no Município de Poço Verde/SE, durante os meses de outubro a dezembro de 2023.

(079) 3549-1946 gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP: 49.490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 | Poço Verde/SE

DECRETO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Poço Verde
Gabinete do Prefeito Municipal

Art. 2º - Fica determinado à Administração Pública nos termos deste decreto à adoção de medidas que visem à concessão de vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual.

Art. 3º - Fica determinado à Secretaria Municipal de Finanças promover a adequação orçamentária necessária para a redução dos gastos mencionados no artigo 1º.

Art. 4º - A eventual contratação de funcionários públicos só deverá ser feita nos casos de relevante interesse da administração municipal em caráter emergencial e excepcional, após justificativa fundamentada poderão ser autorizadas, pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º - A fiscalização das medidas por este Decreto implementadas ficará a cargo das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, além do monitoramento pelo Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.

Art. 6º - Os Secretários Municipais devem adotar medidas necessárias para o integral cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 7º - O presente Decreto e as medidas administrativas que dispõe, vigorará durante os meses de outubro a dezembro de 2023. findo estes, serão restabelecidas as remunerações ao patamar atual.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2023, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/SE, em 31 de outubro de 2023.

Everaldo Iggor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal

(079) 3549-1946 gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP: 49.490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 | Poço Verde/SE

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde